

REGISTRO GERAL

MATRICULA

52424

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Apartamento 302 do edifício situado na avenida General San Martin nº 493, com direito a 1 vaga na garagem e sua correspondente fração ideal de 1/16 do respectivo terreno, que mede: 20,00m de testada pela avenida General San Martin, contados a partir do muro divisorio do lado direito do prédio 501 da mesma avenida General San Martin junto e antes do qual fica localizado igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão por ambos os lados, confrontando à direita de quem dele olha para a avenida General San Martin com terreno pertencente a Laura Agostini de Villalba Alvim ou sucessores, à esquerda com o prédio 501, de Mario Lima Rocha ou sucessores e com os prédios 48 e 44 da rua José Linhares, pertencentes respectivamente a Alcides de Oliveira Franco e Aristóteles Magalhães Cordeiro ou sucessores e na linha dos fundos com terreno que dá frente para a rua Cupertino Durão e parte com terreno do prédio 40 da rua José Linhares, de Ernestina Bastos ou sucessores. PROPRIETÁRIO: Orlandino Klotz brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Rezende, RJ. TÍTULO AQUISITIVO: Livro LBL, fl. 70, sob o nº de ordem 18.273, de ...

03.04.52. Rio de Janeiro, 22 JUL. 1983

SHIRLEY E. M. LOPES - Escrev. Aut.
Matricula 1.633.538

R_1_52.424-TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 21_06_83, protocolado neste cartório sob o nº 116.164. VALOR: Cr\$114.075.370,44 sujeitos à correção monetária, incluindo o imóvel de outra jurisdição. JUROS: 10% ao ano, eleváveis de .. 1,5% por decêndio ou fração em atraso, em caso de mora. PENA CONVENCIONAL: 10%. PRAZO: A dívida será paga em 102 meses, através de prestações trimestrais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

52424

FICHA

01

VERSO

em 02_03_85. DEVEDORES: Orlandino Klotz, pecuarista e sua mulher Olga Soares da Rocha Klotz, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 015.571,227-68, residentes em Rezende-RJ. CREDORA: Banco Nacional S/A., CGC nº 17.157.777/0001-67, com sede em Belo Horizonte-Minas Gerais e filial nesta cidade na avenida Rio Branco nº 123, 4º Andar. Rio de Janeiro, 22 JUL. 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

AV_2_52.424-CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS: Nos termos do instrumento particular objeto do ato R_1, o Banco Nacional S/A. caucionou seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada no ato precedente ao Banco Nacional da Habitação-BNH. Rio de Janeiro, 22 JUL. 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

AV-3-52.424 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do Ofício GERHA/DICOB/RJ 2962/91, de 09.09.91, instruído pelo Diário Oficial da União de 24.11.86, contendo a publicação do Decreto-Lei nº 2291, de 21.11.86, protocolados neste cartório sob o nº 225.981, em 18.09.92, fica averbado que o Banco Nacional da Habitação-BNH foi incorporado pela Caixa Econômica Federal-CEF. Rio de Janeiro,

24 SET 1992

Wesley de Souza Magalhães - Escriv. Aut.
Matricula 06/3141 (IDFP)

continua na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52424

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-4-52.424 - CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DO ATO AV-2: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, a Caixa Econômica Federal-CEF autorizou o cancelamento da referida caução. Rio de Janeiro, **24 SET 1992**

Carolina de Souza Magalhães Escriv.ª
Matrícula 06/3141 (IPCD)

AV-5-52.424 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-1: Nos termos do requerimento de 09.10.90, protocolado neste cartório sob o nº 225.980, em 18.09.92, Banco Nacional S/A autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, **24 SET 1992**

Carolina de Souza Magalhães Escriv.ª
Matrícula 06/3141 (IPCD)

R-6-52.424 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 669/00 expedido em 21.08.2000 pela Vara do Trabalho de Resende-RJ, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 95/94) proposta por Leticia Klotz de Almeida, contra Espólio de Orlandino Klotz, contendo autos de penhora de 28.07.2000 e de depósito de 10.08.2000, funcionando como depositário Leticia Klotz de Almeida, protocolado sob o nº 312.132, em 28.08.2000. **VALOR: R\$94.007,61. DEVEDOR:** Espólio de Orlandino Klotz. **CREDORA:** Leticia Klotz de Almeida, portadora da carteira de identidade nº 7.001.749-IFP, residente em Barra Mansa-RJ. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS.** Rio de Janeiro,

01 SET 2000

CAROLINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52424

FICHA

02

VERSO

R-7-52.424- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 27.07.2000, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal nº I-1799/1994, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Orlandino Klotz, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 28.08.2000, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 314.362, em 30.10.2000. **VALOR:** R\$3.878,80. **DEVEDOR:** Orlandino klotz, já qualificado no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 08/3141

R-8-52.424 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 09.08.2000, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, extraído dos autos da Execução Fiscal nº I-1250/1999, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Orlandino Klotz, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 27.09.2000, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 315.494, em 30.11.2000. **VALOR:** R\$ 984,17. **DEVEDOR:** Orlandino Klotz, já qualificado no ato R-1 **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 08/3141

CONTINUA NA FICHA Nº 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52.424

FICHA

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-9-52.424- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 14.01.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, antiga 10ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 18.944, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Orlandino Klotz, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 26.02.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 332.209, em 26.04.2002. **VALOR:** R\$487,25. **DEVEDOR:** Orlandino Klotz, já qualificado no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 10 DE MAIO DE 2002.

SICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

R-10-52.424- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 30.03.2004, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2002.120.057409-9, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de ORLANDINO KLOTZ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 20.04.2004, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 361.167, em 17.11.2004. **VALOR:** R\$5.381,86. **DEVEDOR:** ORLANDINO KLOTZ, já qualificado no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA**

- CONTINUA NO VERSO -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52424

FICHA

3

VERSO

RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 30/11/2004.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-11-52.424- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 30.08.2006, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 9ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2004.120.052589-5, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de ORLANDINO KLOTZ, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 04.10.2006, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 387.592, em 18.04.2007. VALOR: R\$12.311,43. DEVEDOR: ORLANDINO KLOTZ, já qualificado no ato R-1. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC N° 29.682/97). Rio de Janeiro, 09/05/2007.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
52424

FICHA
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-12-52424- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº 0143/2017 expedido em 12/05/2017, pela 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, extraído dos Autos do processo número 0078700/74.1993.5.01.0521-RTOrd, sendo autora Lucia Isabel do Nascimento Silva, CPF nº 080.980.687-81 e réu Orlandino Klotz (Espólio), protocolado sob o nº 499.585, em 17/05/2017, fica averbado que foi determinada a indisponibilidade do presente imóvel, de propriedade de ORLANDINO KLOTZ, CPF nº 015.571.227-68. **AVISO:** os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 30/05/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 17005 NVK**

Coatuna de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14780

R-13-52424- TÍTULO: Benhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios nºs 508/2017/OF e 630/2017/OF, expedidos, respectivamente, em 22/08/2017 e 18/10/2017, ambos pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, extraídos dos autos de Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17/03/2016) - Cobrança, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YUCATAN em face dos ESPÓLIOS DE ORLANDINO KLOTZ e OLGA SOARES DA ROCHA KLOTZ, funcionando como depositários ESPÓLIOS DE ORLANDINO KLOTZ e OLGA SOARES DA ROCHA KLOTZ, protocolados sob o nº 502.200, em 31/08/2017. **VALOR:** R\$421.076,11. **DEVEDORES:** ESPÓLIOS DE ORLANDINO KLOTZ, CPF nº 015.571.227-68, e OLGA SOARES DA ROCHA KLOTZ, CPF nº 015.571.227/68. **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YUCATAN, CNPJ nº 01.466.125/0001-74. Rio de Janeiro, 08/12/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECDU 12428 QSP**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Continua no Verso

REGISTRO GERAL

CNM: 088914.2.0052424-61

MATRÍCULA

52424

FICHA

4

VERSO

AV-14-52424 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202309.1115.02919094-IA-909 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) de 11/09/2023, prenotado sob o nº 561973, em 12/09/2023, fica averbado que no Processo nº 00787007419935010521 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ORLANDINO KLOTZ, CPF nº 015.571.227-68. Rio de Janeiro, 15/09/2023.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEMO 72040 GSK**

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
5º Substituto
Matr. Nº 94/16814

AV-15-52424 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202402.0216.03144146-IA-110 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 02/02/2024, prenotado sob o nº 567416, em 05/02/2024, fica averbado que no Processo nº 09516036519984025109 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ORLANDINO KLOTZ, CPF nº 015.571.227-68. Rio de Janeiro, 08/02/2024.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEOW 15012 LMS**

Cicelina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matr. Nº 94/14760

R-16-52424 - TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Protocolo de Penhora Online PH000574965 de 27/06/2025 e Certidão de 27/06/2025, ambos expedidos pela 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, extraída dos autos da Execução Trabalhista nº 0078700-74.1993.5.01.0521, proposta por LUCIA ISABEL DO NASCIMENTO SILVA em face de ORLANDINO KLOTZ, contendo auto ou termo de penhora de 16/05/2025, funcionando como depositário Orlando Klotz, protocolado sob o nº 586149, em 27/06/2025.

Continua na Próxima Ficha

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52424

FICHA

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 088914.2.0052424-61

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

VALOR: R\$102.184,52. **DEVEDOR:** ORLANDINO KLOTZ, CPF nº 015.571.227-68. **CREDORA:** LUCIA ISABEL DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 080.980.687-81. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/16814, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 01/07/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEWX 00830 YOE**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA BAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis